

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano II - Edição nº 00382 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C0C1B1C3AA6D67625C5F262A9024974E

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- ADITIVO DE CONTRATO

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2024, DECORRENTE DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES A KILO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS. LOTES 01 E 03, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA JURÍDICA RESTAURANTE E Pousada Ribeiro.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **RESTAURANTE E Pousada Ribeiro** inscrita no CNPJ nº. 27.196.353/0001-65, com sede na Rua Otavio Mangabeira, nº15A, Loja, Bairro São Felix, no Município de Barra da Estiva/Bahia, Cep: 46.650-000, neste ato representada pelo Sr. Leandro Souza Lima da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 039.034.405-23, Cédula de Identidade nº. 1156381215 - SSP/BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 042/2023, observado o Art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 042/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais), que representa o percentual de 8,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 19 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



RESTAURANTE E Pousada RIBEIRO  
CNPJ nº. 27.196.353/0001-65  
Rep. Sr. Leandro Souza Lima da Silva  
**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: